



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 041/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019 DE SERVIÇOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E A EMPRESA ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada PREFEITURA, sediada na Travessa Sete de Setembro, nº 37, Bairro Centro, PROPRIÁ – SE, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, IOKANAAN SANTANA, portador do R.G. nº 209642 e CPF nº 034.169.095-34, e do outro lado a empresa **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.293.146/0001-29, com sede à Rua do Comércio, 242 – Bairro Centro – Malhada dos Bois/SE, CEP: 49.940-000, aqui representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **José Sérgio da Silva Filho**, inscrito sob CPF nº 027.491.855-21, doravante denominada de CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de execução de empreitada por preço global, escorado Art. 65, Inciso I “a” e “b” e § 1º da lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula Segunda do contrato celebrado em 25 de janeiro de 2019, proveniente da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2018 entre o MUNICÍPIO DE PROPRIÁ e a empresa **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, após acréscimo de **R\$ 62.328,82 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e oito**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

reais e oitenta e dois centavos), conforme planilhas de aditivo e memorial de cálculo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à Contratada pela execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira o preço proposto de **R\$ 740.765,02 (setecentos e quarenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)**, sendo o valor de **R\$ 92.828,82 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)** referente a contrapartida.

UO: 2046 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)		
PROJ. ATIVIDADE: 1045 – ABERTURA E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
ELEMENTO: 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
FR: 1540		
01	Serviços e obras de pavimentação a paralelepípedo e drenagem do Bairro Bela Vista no Município de Propriá, com recursos do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, com repasse pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do município, Contrato de Repasse nº 829793/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2646.1031983-62/2016.	RS 647.936,20
UO: 2046 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)		
PROJ. ATIVIDADE: 1045 – ABERTURA E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
ELEMENTO: 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
FR: 1001		
01	Serviços e obras de pavimentação a paralelepípedo e drenagem do Bairro Bela Vista no Município de Propriá, com recursos do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, com repasse pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do município, Contrato de Repasse nº 829793/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2646.1031983-62/2016.	RS 92.828,82
TOTAL		RS 740.765,02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

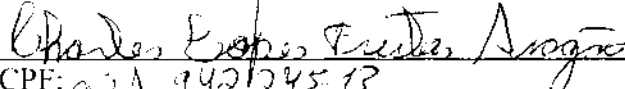
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

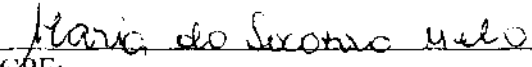
PROPRIÁ/SE, 17 de abril de 2020.


IOKANAAN SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JESSICOM CONSTRUT. E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 021.9421245-13


CPF: 558329035-87